



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.766 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Portaria nº. 6.949, de 30 de novembro de 2005, no qual concedeu licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos;

Considerando o comunicado para o retorno ao trabalho expedido pela Gerente da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o pedido de Exoneração de Cargo Efetivo desta Municipalidade do Servidor Público, datado do dia 08 de setembro de 2008, sendo enviado pelo correio da cidade de Matinhos – PR (RO 36910615 4 BR), no dia 10 de setembro de 2008;

Considerando a ficha financeira fornecida pelo Departamento do Recursos Humanos, a partir de outubro de 2008 não houve mais pagamento de remuneração ao Servidor, que coincide com o conteúdo do requerimento de exoneração enviado pelo correio;

Considerando que não foi confeccionado o instrumento exoneratório específico e publicado, certamente por equívoco da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **RUBENS SIMONI**, do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2008.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
